



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Almirantes, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Atlética Almirantes, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
ITAJAÍ	LEIS
.....
Associação Atlética Almirantes	
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Atlética Almirantes, de Itajaí, considerando que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

De acordo com seu Estatuto Social, a Associação Atlética Almirantes tem por finalidade principal promover e desenvolver esportes como o futebol americano, flag football, basquete, futebol, futsal, handebol, vôlei, tênis, pádel, natação, lutas e outras atividades esportivas, tanto em nível competitivo quanto social. Além disso, a Entidade busca gerar impacto positivo na comunidade por meio de projetos sociais e ações educativas, especialmente voltadas para crianças e jovens.

Ante o exposto, e, considerando os relevantes serviços prestados pela Associação, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.